

#### **ANEXO I - EDITAL Nº 025/2024**

## TERMO DE REFERÊNCIA № 025/2024/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 907030.025/2024

Termo de Colaboração Nº 907030/2020

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

#### 1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1 O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, seguindo o Edital: Nº 025/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

#### 2. OBJETO

2.1 Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assistente de Operações, de acordo com as especificações constantes no tópico 5 deste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:



CNPJ: 30.968.521/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO	N.D	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de 1 (um) Assistente de Operações	33.90.39	09	MÊS	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assistente de Operações, prestar suporte às atividades operacionais e logísticas no que se refere ao Tratamento correto dos REEE, que contempla a segregação e a destinação dos resíduos para reciclagem/descarte; Captação de doações de eletroeletrônicos, armazenagem e distribuição de equipamentos de informática para as entidades indicadas, no âmbito do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 014493/2020, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

## 4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- 4.1.1. Página do IEC www.iecbrasil.org;
- 4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

# 5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Assistente de Operações (ITEM 1) – auxiliar nos processos, recursos materiais e operações logísticas, a fim de reduzir custos e possibilitar o pleno funcionamento do projeto.





### 5.1.1 Descrição da atividades:

- Preparar e organizar o local de trabalho;
- Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados;
- Auxiliar no embarque e desembarque de cargas;
- Auxiliar na coleta dos Eletroeletrônicos doados a instituição;
- Zelar pela conservação de equipamentos e materiais;
- Conferir e controlar estoque de equipamentos e periféricos;
- Realizar a pesagem e organização dos materiais recebidos em doação;
- Auxiliar no registro de dados e informações dos itens recebidos como doação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos;
- Usar normas e procedimentos de segurança e biossegurança;
- Auxiliar no processo de entrega dos computadores e equipamentos destinados a doação;
- Auxiliar o Encarregado de Operações nas atividades diárias;
- Zelar pela limpeza e conservação dos ambientes e locais de trabalho.

### 5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino médio completo;
- Desejável experiência na função de Auxiliar de Operações.

### 5.1.3. Características do perfil profissional:

- Ser proativo;
- Possuir facilidade de trabalhar em equipe;
- Possuir boa comunicação;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:







- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante:
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;







- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos:
- 7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no tópico 9 deste Termo de Referência.

## 8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

# 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;







- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos serviços/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do

### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Instituto.

- 11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

# 12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital;

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste





CNPJ: 30.968.521/0001-06



Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 23 de agosto de 2024.

Angela Maria de Macedo

Diretor Administrativo-Financeiro

Instituto de Inovação e Economia Circular

Danielle Cavalcanti de Abreu

Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular